Diário do Litoral.com.br
Publicado em 24/11/2023 - 05:50

Julgamento da revisão da vida toda será retomado hoje

STF retoma julgamento da revisão da vida toda

Em dezembro. O caso será analisado no plenário virtual da corte e tem prazo final no próximo dia 1º

Rosinei Coutinho/SCO/STF

>> A expectativa é pelo voto do ministro Cristiano Zanin, que havia pedido vista em 15 de agosto para analisar o caso

O STF (Supremo Tribunal Federal) retoma nesta sexta-feira (24) o julgamento da revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O caso será analisado no plenário virtual da corte e tem prazo final na próxima sexta-feira, 1º de dezembro.

Neste tipo de correção da renda da aposentadoria --já aprovada pelo STF--, aposentados pedem para incluir no cálculo de seu benefício valores pagos em outras moedas, e não só em reais, o que pode aumentar a aposentadoria. A correção foi aprovada em dezembro do ano passado, por 6 votos a 5.

A expectativa é pelo voto do ministro Cristiano Zanin, que havia pedido vista em 15 de agosto para analisar o caso. Novo na corte, Zanin devolveu o processo no início de novembro.

Na decisão de dezembro de 2022, os ministros decidiram que há direito de corrigir a renda, incluindo salários antigos na aposentadoria, em outras moedas, como uma correção à reforma da Previdência de 1999, realizada no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

O acordão publicado em abril confirmou a tese que diz que "o segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável".

Segundo o advogado João Badari, do escritório Aith, Badari e Luchin, o ministro Zanin tem se mostrado muito técnico. Com isso, "preza muito pela segurança jurídica" e não deve tomar nenhuma decisão que possa prejudicar o que já foi definido pelo STF.

"Qualquer modulação prejudicando os aposentados vai contra a jurisprudência do Supremo, vai contra a lei de benefícios do INSS."

Badari diz que uma das expectativas é sobre o pagamento dos valores atrasados. A lei garante os retroativos de até cinco anos antes ao início da ação. Os debates giram em torno da data de referência da revisão, que foi aprovada em primeiro lugar no STJ e, anos depois, no STF.

Antes de se aposentar, a ministra Rosa Weber antecipou seu voto na ação. Rosa divergiu em partes do voto do relator, Alexandre de Moraes, que já havia se posicionado. Para ela, a data de referência da revisão é 17 de dezembro de 2019, e não 1º de dezembro de 2022, quando Supremo julgou a medida.

Segundo ela, quem entrou com a ação até 26 de junho de 2019 tem direito aos atrasados referentes aos últimos cinco anos da data de início da ação. Já o segurado que entrou com ação no Judiciário após 26 de julho de 2019 terá os valores retroativos a partir de 17 de dezembro de 2019.

Tanto Rosa quanto Moraes limitaram o pedido de ações rescisórias, que seriam processos judiciais contra decisões que já transitaram em julgado. Para eles, há casos em que não cabe mais esse tipo de ação com base na tese firmada pelo Supremo.

A AGU, que representa o INSS na Justiça, pediu para que os valores passassem a ser calculados a partir de 13 de abril deste ano. **(FP)**

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Litoral - Baixada Santista/SP

Seção: Seu dinheiro **Caderno:** A **Pagina:** 5

Copyright © Clipclap 2025.